14/06/2021 IOMAT / Visualizacoes

Diário Oficial Número: 28019

Data: 14/06/2021
Título: DECRETO 971 21
Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO
Link permanente: https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16365/#e:16365/#m:1254009

14/06/2021 IOMAT / Visualizacoes

DECRETO Nº 971, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual.

DECRETA:

- Art. 1º O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado MATO GROSSO SAÚDE, tem por finalidade a realização de operações de assistência à saúde dos Servidores e Pensionistas do Estado, Autarquias e Fundações.
- Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado MATO GROSSO SAÚDE, nos termos da Lei Complementar nº 127 de 11 de julho de 2003, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 539, de 18 de junho de 2014, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.
- Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado MATO GROSSO SAÚDE compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conselho Fiscal
- 2. Conselho Deliberativo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde
- 2. Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira
- 3. Gabinete da Diretoria Técnica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Unidade Jurídica
- 2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 3. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 4. Ouvidoria Setorial

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1.Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Coordenadoria Administrativa
- 1.1. Gerência de Gestão de Pessoas
- 1.2. Gerência de Aquisições e Contratos
- 1.3. Gerência de Patrimônio e Serviços
- 1.4. Núcleo de Arquivo e Protocolo
- 1.5. Núcleo de Tecnologia da Informação
- 2. Coordenadoria Financeira, Orçamentária e Contábil
- 2.1. Gerência Financeira
- 2.2. Gerência Orçamentária
- 2.3. Gerência Contábil
- 3. Coordenadoria de Gestão de Ativos e Passivos
- 3.1. Gerência de Ativos e Passivos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Coordenadoria de Relacionamento com o Beneficiário
- 1.1. Gerência de Atendimento
- 1.2. Gerência de Atenção Social
 - 1.3. Gerência de Controle Cadastral
- 2. Coordenadoria de Gestão de Rede Credenciada
- 2.1. Gerência de Atendimento ao Prestador
- 2.2. Gerência de Expansão do Plano
- 3. Coordenadoria de Análise e Processamento de Contas Hospitalares
- 4. Coordenadoria de Análise e Processamento de Contas Clínicas
- 5. Núcleo de Cotação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais
- 6. Núcleo de Auditoria Médica
- **Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado MATO GROSSO SAÚDE são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- **Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

14/06/2021 IOMAT / Visualizacoes

Art. 6° As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde.

- Art. 7° As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira.
- Art. 8° As Unidades Administrativas constantes no inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Diretoria Técnica.
- **Art. 9º** Incumbe ao Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado MATO GROSSO SAÚDE, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.
- Art. 10 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.
 - Art. 11 Este Decreto entra em vigor em 15 de junho de 2021.
- Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 728, de 24 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de junho de 2021.

(Original assinado) MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO Presidente do MT SAÚDE

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	
NIVEL BE BISS	REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
	ÇÃO SUPERIOR	oo Coúda	
1. Gabinete da i - Presidente	Presidência do Mato Gros IDGA-1	14 Januar	Т.
	Diretoria Administrativa e	Financoira	_I
- Diretor	DGA-3	1	T
	Diretoria Técnica		
- Diretor	DGA-3	11	Т.
- Assessor	DGA-6	 	+
Técnico III	20,10	l'	
NÍVEL DE APOI	O ESTRATÉGICO E ESPE	CIALIZADO	•
1. Unidade Ju	rídica	_	
- Chefe de	DGA-6	-	1
Unidade IV			
- Assessor	DGA-4	1	-
Especial II		l Sandardi - 20	250
	Gestão Estratégica para R	esuitados - No	JEK_
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	[1	1-
	I orial de Controle Interno -	UNISECI	
- Assistente	DGA-8	-	1
Executivo	33,43		ľ
4. Ouvidoria S	etorial	1	
- Ouvidor Setoria		1	-
III			
	SSORAMENTO SUPERIO)R	
1. Unidade de A			
-Assistente	DGA-8	1	-
Técnico I	204.5		<u> </u>
- Assessor	DGA-5	1	-
Técnico II	DCA 10	-	3
-Assistente de Direção	DGA-10	-	3
	INISTRAÇÃO SISTÊMICA		
	ia Administrativa		
- Coordenador	DGA-6	T1	-
	e Gestão de Pessoas	<u> </u>	
- Gerente	DGA-8	1	-
	e Aquisições e Contratos	<u>. </u>	1
- Gerente	DGA-8	1	-
	e Patrimônio e Serviços	•	
- Gerente	DGA-8	1	
1.4. Núcleo de A	Arquivo e Protocolo		
	ia Financeira, Orçamentá	ria e Contábil	
 Coordenador Coordenador 	ia Financeira, Orçamentá DGA-6		<u>[-</u>
2. Coordenador - Coordenador 2.1. Gerência Fi	ria Financeira, Orçamentá DGA-6 inanceira	ria e Contábil	Ţ-
 Coordenador Coordenador Gerência Fi Gerente 	ria Financeira, Orçamentá DGA-6 nanceira DGA-8	ria e Contábil	T- T-
 Coordenador Coordenador Gerência Fi Gerente Gerência O 	ria Financeira, Orçamentá DGA-6 nanceira DGA-8 rçamentária	ria e Contábil	IB
 Coordenador Coordenador Gerência Fi Gerente Gerência O Gerente 	ria Financeira, Orçamentá DGA-6 inanceira DGA-8 rçamentária DGA-8	ria e Contábil	[5 [6 [6
2. Coordenador - Coordenador 2.1. Gerência Fi - Gerente 2.2. Gerência O - Gerente 2.3. Gerência C	ria Financeira, Orçamentá DGA-6 inanceira DGA-8 rcamentária DGA-8 ontábil	ria e Contábil 1 1 1	[- [-
2. Coordenador - Coordenador 2.1. Gerência Fi - Gerente 2.2. Gerência O - Gerente 2.3. Gerência C - Gerente	ria Financeira, Orçamentá DGA-6 inanceira DGA-8 rçamentária DGA-8 ontábil DGA-8	ria e Contábil 1 1 1 1 1	[- [- [-
2. Coordenador - Coordenador 2.1. Gerência Fi - Gerente 2.2. Gerência O - Gerente 2.3. Gerência C - Gerente 3. Coordenador	ia Financeira, Orçamentá DGA-6 inanceira DGA-8 rçamentária DGA-8 ontábil DGA-8 ina de Gestão de Ativos e	ria e Contábil 1 1 1 1 1 Passivos	[- [- [-
2. Coordenador - Coordenador - Coordenador 2.1. Gerência Fi - Gerente 2.2. Gerência O - Gerente 2.3. Gerência C - Gerente 3. Coordenador - Coordenador	ria Financeira, Orçamentá DGA-6 IDGA-8 rçamentária DGA-8 ontábil DGA-8 ida de Gestão de Ativos e DGA-6	ria e Contábil 1 1 1 1 1	[- [- [- [-
2. Coordenador - Coordenador 2.1. Gerência Fi - Gerente 2.2. Gerência O - Gerente 2.3. Gerência C - Gerente 3. Coordenador - Coordenador 3.1 Gerência de	ria Financeira, Orçamentá DGA-6 inanceira DGA-8 rçamentária DGA-8 ontábil DGA-8 ina de Gestão de Ativos e DGA-6 Ativos e Passivos	ria e Contábil 1 1 1 1 1 Passivos 1	[- [- [- [-
2. Coordenador - Coordenador - Coordenador 2.1. Gerência Fi - Gerente 2.2. Gerência O - Gerente 2.3. Gerência C - Gerente 3. Coordenador - Coordenador	ria Financeira, Orçamentá DGA-6 IDGA-8 rçamentária DGA-8 ontábil DGA-8 ida de Gestão de Ativos e DGA-6	ria e Contábil 1 1 1 1 1 Passivos	[- [- [- [- [-
2. Coordenador - Coordenador 2.1. Gerência Fi - Gerente 2.2. Gerência O - Gerente 2.3. Gerência C - Gerente 3. Coordenador - Coordenador 3.1 Gerência de - Gerente	ria Financeira, Orçamentá DGA-6 inanceira DGA-8 reamentária DGA-8 ontábil DGA-8 ria de Gestão de Ativos e DGA-6 Ativos e Passivos	ria e Contábil 1 1 1 1 1 Passivos 1	[- - - - - -
2. Coordenador - Coordenador 2.1. Gerência Fi - Gerente 2.2. Gerência O - Gerente 2.3. Gerência C - Gerente 3. Coordenador - Coordenador 3.1 Gerência de - Gerente	ria Financeira, Orçamentá DGA-6 inanceira DGA-8 rçamentária DGA-8 ontábil DGA-8 ria de Gestão de Ativos e DGA-6 Ativos e Passivos DGA-8	ria e Contábil 1 1 1 1 1 Passivos 1 1	[- - - - - -
2. Coordenador - Coordenador 2.1. Gerência Fi - Gerente 2.2. Gerência O - Gerente 2.3. Gerência C - Gerente 3. Coordenador - Coordenador 3.1 Gerência de - Gerente	ria Financeira, Orçamentá DGA-6 Inanceira DGA-8 Inanceira DGA-6 Inanceira Ativos e Passivos DGA-8 Inanceira DGA-8 Inanc	ria e Contábil 1 1 1 1 1 Passivos 1 1	- - - - -

- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Gerência de	Atenção Social		
- Gerente	DGA-8	1	I-
1.3. Gerência de		Ī	
Controle			
Cadastral			
- Gerente	DGA-8	1	I-
2. Coordenadori	a de Gestão de Rede Crede	nciada	
- Coordenador	DGA-6	1	I-
2.1. Gerência de	Atendimento ao Prestador		
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2. Gerência de	Expansão do Plano		
- Gerente	DGA-8	1	I-
3. Coordenadori Hospitalares	a de Análise e Processame	nto de Conta	as
- Coordenador	DGA-6	1	[-
4.Coordenadoria	a de Análise e Processamer	nto de Conta	s Clínicas
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Núcleo de Co	tação de Órteses, Próteses	e Materiais E	Speciais
6. Núcleo de Au	ditoria Médica		
SUBTOTAL		28	5
TOTAL	_	33	

ANEXO II QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	-	T-
DGA 3	2	T-
DGA 4	1	T-
DGA 5	1	T-
DGA 6	10	1
DGA 7	-	T-
DGA 8	13	1
DGA 9	-	T-
DGA 10	l e	3
SUBTOTAL	28	5
TOTAL	33	

